



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 116/2015

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de nº 151/2013, Pregão 100/2013, com a Empresa MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/04/2015.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Atenciosamente,




Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Augusto Guimarães, 1134 - Centro, na cidade de Palmas (85.555-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.314.172/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Octavio Augusto Michels**, inscrito no CPF sob o nº 005.641.329-77, portador da cédula de identidade RG nº 2.613.219-2, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 116/2015, de 27 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2015 e termino em 28 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de março de 2015, com índice de 8,4160%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 5.203,97 (cinco mil e duzentos e três reais e noventa e sete centavos). O valor total deste aditivo é de R\$ 62.447,64 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 148.847,64 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 151/2013, de 18 de outubro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Octavio Augusto Michels
Multimed Ser. Médicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Augusto Guimarães, 1134 - Centro - Fone: 3253.7000
CEP: 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 62/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015
Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: credenciamento de Instituições/entidades Filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviço em saúde, com ou sem finalidade lucrativa, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Palmas, preferencialmente, para realização de procedimentos médicos a nível ambulatorial, realização de exames
DATA BASE: 27/04/2015
DATA RATIFICAÇÃO: 28/04/2015
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e,
FORNECEDORES: CLINICA MEDICA DR. RODRIGO RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.935.901/0001-29, com sede na Rua: Augusto Guimarães nº 1122 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Ribeiro, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.808.927 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 004.562.029-60.
BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.626.086/0001-41, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 1041, CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Joel Adriano Bordignon, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, na Avenida Barão do Rio Branco, 1041, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 6.313.039 - SSP-PR, e inscrito no CPF nº 033.747.749-38. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.042.3390.39 - 1495 - 387/2015 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA
VALOR GLOBAL: R\$ 264.840,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 66/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2015
Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços na área de eventos (palestra) sobre violência sexual contra criança e adolescente e trabalho infantil para crianças e adolescentes atendidos pelo Departamento de Ação Social e demais entidades.
DATA BASE: 28/04/2015
DATA RATIFICAÇÃO: 29/04/2015
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e,
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.243.728/0001-72, com sede na Rua Sagrado coração de Jesus, nº 700, centro na cidade de Campo Eré - SC, neste ato representado pela Sra. Cintia Mara Joner, portadora da Carteira de Identidade nº 4219798 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.358.449-55.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A Inexigibilidade do certame licitatório para contratação de palestras sobre violência sexual contra criança e adolescente e trabalho infantil para crianças e adolescentes atendidos pelo Departamento de Ação Social e demais entidades. Devido à impossibilidade de concorrência, singularidade do serviço, consagração pela opção pública, fundamentado no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.050.3390.39 - 1000 - 439/2015 - DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 67/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2015
Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos em Auditoria, Médico responsável pelo Banco de Sangue, Estratégia e Saúde da Família e também para atendimento de consultas em Clínica Geral e Especializadas incluindo também exames visando à composição da Rede de Atenção Básica, conforme Ata de aprovação da Tabela de Valores
DATA BASE: 28/04/2015
DATA RATIFICAÇÃO: 29/04/2015
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - Pr e,
FORNECEDORES: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.314.172/0001-41, com sede na Rua: Augusto Guimarães nº 1134 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo Sr. Octavio Augusto Michels, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 433, apto 102, Centro, Palmas - PR, portador da Cédula de Identidade nº 2.613.219-2 SSP-SC, e inscrito no CPF nº 005.641.329-77.

tador da Cédula de Identidade nº 2.613.219-2 SSP-SC, e inscrito no CPF nº 005.641.329-77.
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.042.3390.39 - 1495 - 387/2015 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA
VALOR GLOBAL: R\$ 29.805,60 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Rua: Augusto Guimarães, 1134 - Centro - Fone: 3253.7000
CEP: 85.555-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2015
PROCESSO Nº: Processo nº 44/2015
OBJETO: Locação de terreno para exploração de cascalho e terra do lote de propriedade da Sra. Maria Clara Almeida Santos, localizada na Fazenda Santa Maria, área rural.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais torna público aos Interessados a ANULAÇÃO do Processo de Licitação nº 44/2015, Dispensa de Licitação nº 10/2015, cujo objeto acima mencionado, em obediência ao princípio da autotutela, resolve anular a presente licitação mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, pelo motivo de não estar relacionado à quantidade a ser extraída do local, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
Será aberto novo procedimento com o mesmo objeto, com as devidas formalidades e correções necessárias.

Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

HILÁRIO ANDRASCHKO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 151/2013 referente ao Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.314.172/0001-41. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 116/2015, de 27 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2015 e término em 28 de abril de 2016. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de março de 2015, com índice de 8,4160%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 5.203,97 (cinco mil e duzentos e três reais e noventa e sete centavos). O valor total deste aditivo é de R\$ 62.447,64 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 148.847,64 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 28 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CHOPINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
Rua 14 de Dezembro, 3028 - Centro - CEP 83.900-000 - Pato Branco - PR
Telefone: (41) 3333-1111
FAX: (41) 3333-1111
FAPRCS PASCOAT
12-30

EDITAL

FAZ SABER, por que a presente Edital visa ao leilão de terrenos, que se encontram depositados em seu Cartório, sito à Rua 14 de Dezembro, 3028, nesta cidade e Comarca de Chopinópolis, PR, os documentos, saídos pelo Alvará nº 18 do J.º Federal nº 4.766, de 19 de Dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VITAE", os proprietários de VITAE IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.409.847/0001-10, com sede nesta cidade de Chopinópolis, PR, sobre a área de 8.862,00 m², do Parcela nº 155, situada na quadra urbana desta cidade e Comarca de Chopinópolis, PR, objeto do Município nº 27.087, deste Cartório, aprovada conforme Lei nº 3.399/2015 deste Município. Estes documentos ficam depositados no presente dia, para serem vistos e examinados.
Chopinópolis, 24 de abril de 2015.
Márcio Paschoat
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR

No Aviso de Homologação do Pregão Presencial nº 017/2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6365 do dia 28 de abril de 2015 na página B8, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
LEIA-SE:
Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
As demais permanecem inalteradas
Renascença, 29 de abril de 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013 (Vinculado ao Tomada de Preços nº 002/2013)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: VF Construtora de Obras Ltda.
DA RESCISÃO: O presente contrato fica rescindido nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 28 de abril de 2015.
FORO: Comarca de Marrefo, Estado do Paraná.
Renascença, 28 de abril de 2015.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 015/2015 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais encargos, em favor da seguinte empresa: Ivan Carlos Dalmolin - ME, no valor total de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais);

Renascença, 29 de abril de 2015.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 017/2015 - PMR. Objetivando a Contratação de serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor da seguinte empresa: Em primeiro lugar no Lote 10 a empresa Transporte Malaguti Ltda, no valor total de R\$ 63.286,10 (sessenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Renascença, 29 de abril de 2015.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015. OBJETO: A contratação de companhia seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas Geste Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 com valor de R\$ 22.198,00 e Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38 com valor de R\$ 29.496,14. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 60/2015/GP Tomada de Preços nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Geste Seguradora S/A. OBJETO: A contratação de Companhia Seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 22.198,00. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de até 30 dias, após a assinatura do contrato, para a apresentação da apólice de seguro. As apólices devem ser entregues e/ou enviadas à Prefeitura Municipal de Pato Branco - Divisão de Patrimônio, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064, em Pato Branco - PR. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 12 meses, contados da sua emissão. PAGAMENTO: Serão efetuados em 04 parcelas, iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da apólice e verificação de início da vigência, e as demais parcelas em 30 dias após o pagamento da primeira. DOT. ORÇ: 07.02 Secretaria Municipal Educação e Cultura 12.36100392.096.000 - 3390.3900. (Dotação Orçamentária: 405 Desdobramento: 2848). Reserva de Saldo nº 88: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 10.12200432.115.000 - 3390.3900. (Dotação Orçamentária: 545 Desdobramento: 2849). Reserva de Saldo nº 89. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será o prazo de vigência da apólice, acrescido de 30 dias. GESTOR: O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcelo Wais - Procurador Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 61/2015/GP Tomada de Preços nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de Companhia Seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 29.496,14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de até 30 dias, após a assinatura do contrato, para a apresentação da apólice de seguro. As apólices devem ser entregues e/ou enviadas à Prefeitura Municipal de Pato Branco - Divisão de Patrimônio, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85.501-064, em Pato Branco - PR. O prazo de vigência da apólice deverá ser de 12 meses, contados da sua emissão. PAGAMENTO: Serão efetuados em 04 parcelas, iguais, fixas e mensais, sendo que a primeira será paga mediante apresentação da apólice e verificação de início da vigência, e as demais parcelas em 30 dias após o pagamento da primeira. DOT. ORÇ: 07.02 Secretaria Municipal Educação e Cultura 12.36100392.096.000 - 3390.3900. (Dotação Orçamentária: 405 Desdobramento: 2848). Reserva de Saldo nº 88: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 10.12200432.115.000 - 3390.3900. (Dotação Orçamentária: 545 Desdobramento: 2849). Reserva de Saldo nº 89. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será o prazo de vigência da apólice, acrescido de 30 dias. GESTOR: O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Pato Branco, 23 de abril de 2015. Augustinho Zucchi - Prefeito. Jádya de Mendonça Alexandre - Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 30 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 do Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0842



Página 17 / 102

Adjudicação

Processo 31/2015 – Pregão 24/2015 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 24/04/2015, para os proponentes abaixo: Serviços de conexão de banda larga e DSL com internet

Proponente	Objeto/Lote/Item	CNPJ
Palmasnet Paris Ltda	Item 01 – R\$ 2.000,00/mês	05985085/0001-28
Palmasnet Paris Ltda	Item 02 – R\$ 700,00/mês	05985085/0001-28
Palmasnet Paris Ltda	Item 03 – R\$ 140,00/mês	05985085/0001-28

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de abril de 2015.

Alessandro Krulikoski

Pregoeiro

Homologação

Processo 31/2015 – Pregão 24/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 31/2015 modalidade Pregão 24/2015, que tem por objeto a execução de Serviços de conexão de banda larga e DSL com internet, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de abril de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Cos149/14

Adjudicação

Processo 32/2015 – Pregão 25/2015 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 24/04/2015, para os proponentes abaixo: Serviços de manutenção em sistemas de telefonia e comunicação

Proponente	Lote 01	CNPJ
Leandro Lazzarotto	R\$ 60,00/hora	17147468/0001-17

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de abril de 2015.

Alessandro Krulikoski

Pregoeiro

Homologação

Processo 32/2015 – Pregão 25/2015 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 123/2015, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 32/2015 modalidade Pregão 25/2015, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção em sistemas de telefonia e comunicação, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para aperfeiçoamento do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de abril de 2015.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Cos149/14



PREFEITURA

DECRETO N.º 5.777 de 27 de abril de 2015

Concede promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89; na Emenda Constitucional 19 de 04/06/1998 e,

Considerando que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerando é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/04/2015, quinta Promoção Horizontal por Merecimento para a Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação Individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da servidora:

NOME	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Joceli De Lurdes Da Rosa	II	30	03/04/1995	03/04/1995	Auxiliar De Enfermagem	IX	X

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Recursos Humanos

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Cos149/14

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 34/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A UPA 24HS – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 18 de maio de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração do valor do item 151 e inclusão de prazo de validade dos produtos. O valor máximo total estimado passa a ser de R\$ 873.183,69 (oitocentos e setenta e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivda.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda. Coronel Vívda, 29 de abril de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cos149/14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 151/2013 referente ao Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.314.172/0001-41. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 116/2015, de 27 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2015 e término em 28 de abril de 2016. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de março de 2015, com Índice de 8,4160%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 5.203,97 (cinco mil e duzentos e três reais e noventa e sete centavos). O valor total deste aditivo é de R\$ 62.447,64 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 148.847,64 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 28 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.]

Cos149/14